



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 311/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que o município venha a administrar curso de capacitação para Cuidador de Idosos aberto a comunidade como forma de capacitação para o mercado de trabalho.**

Justificativa

Ao observar a atual conjuntura e os diversos problemas que são notórios para além do COVID19, cito a economia por exemplo, vemos que pensar no futuro com foco no presente é fundamental para garantirmos nosso desenvolvimento enquanto sociedade. Portanto, sabemos que essa pandemia fizera com que nós pudéssemos olhar diversos assuntos de forma diferente, entre eles sobre nossos idosos e emprego, assim lembrei de uma ação pontual, curso de Cuidador de Idosos, que foi desenvolvido, em 2018, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Região Sul em Cidade Beira Mar, no qual fui convidado para participar da entrega de certificados. Na época o curso era administrado para pessoas da comunidade referenciadas e acompanhadas pela unidade, promovendo inserção no mercado de trabalho e inclusão social. Se levarmos em consideração tudo o que estamos vivendo, podemos dizer que existe uma importância considerável em buscar ampliar e desenvolver novamente esse curso de Cuidador de Idosos para nossa cidade, de forma mais ampla. Pois se por um lado ofertamos, através dos equipamentos públicos, alternativas de capacitação para os munícipes que se encontram desempregados, por outro capacitamos a arte de cuidar dos idosos, um segmento social que requer condições especiais de atenção constante. Por fim, promover este curso é garantir a capacitação de pessoas que precisam trabalhar para pessoas que precisam de cuidados por pessoas capacitadas. Lembrando que a profissão do Cuidador de Idosos é regulada pela PEC 150/2015 e está para regularizar através do Projeto de Lei 284/2011 aguardando aprovação pela Câmara Nacional. O ponto importante é que caso haja vontade de desenvolver o curso, ele pode ser feito através de aulas on-line, deixando as matérias específicas como Primeiro SOS para pós pandemia. Por fim, ao observar nossa cidade de Rio das



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Ostras, o orçamento fiscal estimado para esse ano, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação poder ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para o ano de 2021 de R\$ 619.768.330,00 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer do ano.

Sala das sessões, 10 de maio de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor